

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**  
Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1156  
CNPJ: 11.361.870/0001-02

**LEI N° 1.043, de 11 de dezembro de 2019.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 2.505.627,42 (Dois milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Ferreiros.

§1º As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações e de excesso de arrecadação, conforme ANEXO II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2019.



**BRUNO JAPHET DA MATTA ABUQUERQUE**

**PREFETO**